

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Para o Partido Socialista é central assegurar a transformação do modelo de funcionamento do Estado começando pelas estruturas que constituem a sua base, isto é, as autarquias locais.

Tal reforma e transformação requer o reforço e aprofundamento da autonomia local, que temos vindo a realizar, implica uma aposta no incremento da legitimação das autarquias e abre portas à transferência de competências da Administração Direta e Indireta do Estado para os órgãos mais próximos das pessoas, concretizando os princípios da Subsidiariedade, da Autonomia e Descentralização Democrática.

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, aprovada na anterior legislatura cumpre esses princípios constitucionais, garante a universalidade, igualdade no acesso, a natureza pública das políticas e abre as portas a esse grande processo reformista e transformador que é a Descentralização.

Pela sua envergadura e complexidade, o processo de descentralização admitia uma concretização gradual da transferência das novas competências para as autarquias locais em 2019 e 2020. Ao dia de hoje, considerando o universo dos 278 municípios do continente, congratulamo-nos com o facto de 86% terem aderido ao exercício de pelo menos uma competência até 2020.

Enquanto, cerca de 60 autarquias já aceitaram exercer todas as competências, 119 municípios aceitaram pelo menos 10 competências e 51 municípios aceitaram transferências na Saúde.

Destes números retira-se que, depois de lançadas as bases legais para a descentralização, subsiste, ainda, o enorme desafio da sua consolidação e concretização no terreno, revelando-se essencial aprofundar a relação de trabalho com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias, mas envolvendo também os serviços da administração central que até aqui exerciam estas competências, condição fundamental para o sucesso deste processo exigente, mas que tem claro e inequívoco mandato constitucional.

A área da saúde, é central neste processo, dado o valor acrescentado e agilidade que o poder local pode conferir neste domínio, que ganha ainda mais acuidade em tempo de pandemia. Com efeito, os órgãos municipais passaram a poder participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários.

São ainda, transferidas para os municípios a competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando-se a esses trabalhadores a manutenção dos direitos adquiridos, nomeadamente o direito de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da Administração central ou local, o direito à avaliação de desempenho ou o direito à ADSE. A transferência da competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS é naturalmente acompanhada da transferência dos recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas que lhes estão associadas, nomeadamente dos encargos da nova entidade empregadora. Tal sucede também no que respeita à transferência das competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico.

Contudo, não se transferem para os municípios apenas competências de gestão, prevendo-se também o estabelecimento de uma parceria estratégica entre os municípios e o SNS relativa aos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. Trata-se de uma antiga reivindicação dos municípios, prevendo-se assim que estes possam vir a participar e influenciar o plano das políticas de saúde a nível dos respetivos territórios.

De salientar, ainda, que, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, também se transfere competências neste âmbito para as entidades intermunicipais, designadamente para participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal.

O Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro, que concretizou estas transferências previu ainda a criação de comissões de monitorização que se têm revelado muito úteis na condução deste processo uma vez que permitem o acompanhamento, desenvolvimento e evolução das competências transferidas numa lógica de proximidade.

A promoção de uma cultura de humanização dos serviços de saúde, com especial cuidado com a qualidade do atendimento constitui um imperativo programático, para o qual seguramente a Reforma da Descentralização contribuirá.

Na sequência do Roteiro da Descentralização realizado este ano pelo Governo, foi detetada a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, que consideramos de extrema oportunidade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, vêm as/os signatárias/os, através de V. Exa, perguntar à Senhora Ministra da Saúde, o seguinte:

1 - Qual o calendário previsto para a promoção da alteração legal ao Decreto-Lei 23/2019, de 30 de janeiro?

2 - Que perspectivas existem para a revisão dos valores correspondentes a novas unidades de saúde cujos encargos não estejam quantificados pelos respetivos serviços?

3 - De que forma se clarificará a articulação com os ACES, a transferência do pessoal e a gestão de infraestruturas?

4 - Estará previsto a assunção de mais poderes de decisão para os municípios designadamente na determinação de novos horários de funcionamento dos Centros de Saúde, eventualmente até por via de contrato interadministrativo?

Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2020

Deputado(a)s

SUSANA AMADOR(PS)

MARIA ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS(PS)

HORTENSE MARTINS(PS)

SÓNIA FERTUZINHOS(PS)

FRANCISCO ROCHA(PS)

NORBERTO PATINHO(PS)

RAUL MIGUEL CASTRO(PS)

ALEXANDRE QUINTANILHA(PS)

ANA MARIA SILVA(PS)

TELMA GUERREIRO(PS)

SUSANA CORREIA(PS)

ANA PASSOS(PS)

SARA VELEZ(PS)

FERNANDO PAULO FERREIRA(PS)

ROMUALDA FERNANDES(PS)

ANTÓNIO GAMEIRO(PS)

EDITE ESTRELA(PS)

JOÃO MIGUEL NICOLAU(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

Deputado(a)s

PEDRO DELGADO ALVES(PS)

DIOGO LEÃO(PS)

ANABELA RODRIGUES(PS)

LUÍS GRAÇA(PS)

FERNANDO ANASTÁCIO(PS)

MARTA FREITAS(PS)

EURÍDICE PEREIRA(PS)

RITA BORGES MADEIRA(PS)

JOANA LIMA(PS)

VERA BRAZ(PS)

JOSÉ RUI CRUZ(PS)

CLARISSE CAMPOS(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)